

=LEI N.º 2.089, DE 05 DE JULHO DE 1999=

"Altera a delimitação das ruas que especifica do loteamento Residencial Jardim Califórnia e dá outras providências".

AMAURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Altera a delimitação das ruas abaixo relacionadas, do loteamento Residencial "Jardim Califórnia", de que trata o artigo 2º da Lei n.º 2.059, de 28 de janeiro de 1999, a saber:

- RUA 9, tendo início na Rua João Chaves (Rua 16) e término na divisa com terras de propriedade do Município de Morro Agudo, identificada no projeto do loteamento acima citado, passa a denominar-se "RUA ARIS GARCIA DA SILVEIRA".

- RUA 10, tendo início na Rua João Chaves (Rua 16) e término na divisa com terras de propriedade do Município de Morro Agudo, identificada no projeto do loteamento acima citado, passa a denominar-se "RUA JOSÉ GOMES".

- RUA 11, tendo início na Rua João Chaves (Rua 16) e término na divisa com terras de propriedade do Município de Morro Agudo, identificada no projeto do loteamento acima citado, passa a denominar-se "RUA JOSÉ MÁRIO PETERGATO".

- RUA 12, tendo início na Rua João Chaves (Rua 16) e término na divisa com terras de propriedade do Município de Morro Agudo, identificada no projeto do loteamento acima citado, passa a denominar-se "RUA AGENOR JOSÉ RIBEIRO".

- RUA 13, tendo início na Rua João Chaves (Rua 16) e término na divisa com terras de propriedade do Município de Morro Agudo, identificada no projeto do loteamento acima citado, passa a denominar-se "RUA CARMINO LORIA".

- RUA 17, tendo início na Rua Marginal da Av. Mariana de Almeida Castro e término na Rua João Chaves (Rua 16), identificada no projeto do loteamento acima citado, passa a denominar-se "RUA JOÃO ALVES DE SOUZA".

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 05 DE JULHO DE 1999.-

AMAURI JOSÉ BENEDETTI
- Prefeito Municipal -

Registrada em livro próprio de n.º 21, no anverso e verso da folha 10, em data supra.-

SERGIO LUIZ GALVANI
Diretor Administrativo